L E I _ _Nº _1.183_

de 28 de Fevereiro de 1.991

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR.SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 29% (Vinte e Nove por cento) os valores das referências de nºs 24 á 33 B, prevalecendo também os 02 (dois) pisos para as referências de nºs01 á 23.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos , á contar de 01 de Fevereiro de 1.991, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 28 de Fevereiro de 1.991

= DR.SAID IBRAIM SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.Registrada em livro próprio.

Registre-se

P/Secretária